Prefeitura Municipal de Claraval

CEP 37.997 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 635/90 DE 29 DE JUNHO DE 1990

"Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Claraval, estado de Minas Gerais, APROVA e eu DIVINO NECO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal em seu nome SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º)- Fica aberto no Serviço de Contabilidade, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), destinados a acobertar despesas com a seguinte dotação do orçamento em vigor:

07.00 - SERVIÇOS MUNICIPAIS
07.06 - RUAS, PRAÇAS E JARDINS
4.1.1.0. - Obras e Instalações..... 450.000,00

Art. 2º)- Para fazer face às despesas decorrentes de execução desta lei, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 29 de junho de 1990

DIVINO NECO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal